Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

À Disposição dos Vereadores
7 / 8 / 23
por delegação
Presidente

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 85/2023

OFÍCIO Nº 517/2023/GAB

São João da Boa Vista, 16 de junho de 2023.

Exmo. Sr. Vereador CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Requerimentos nº 177, 212 e 228/2023 e Indicações nº 278, 340, 349, 351, 369, 388, 392, 421, 471, 493, 523 e 556/2023**
554

Senhor Presidente:

Em atenção aos Requerimentos nº 177, 212 e 228/2023 e Indicações nº 278, 340, 349, 351, 369, 388, 392, 421, 471, 493, 523 e 556/2023, encaminhamos as respostas enviadas pelo Departamento de Saúde.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição e, no ensejo, renovo os protestos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
19/07/23
Funcionário

Atenciosamente,

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

OFÍCIO Nº 135/2023/DMS/ASSESSORIA TÉCNICA DE DIREÇÃO

São João da Boa Vista, 02 de junho de 2023

Assunto: **Resposta – Requerimento nº 177/2023**

Excelentíssima senhora,

Com nossas cordiais saudações, em atenção ao Requerimento nº 177/2023, da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, que *"Solicita ao Executivo, através do Departamento competente, informações acerca das providências que o departamento de saúde está tomando para suprir a falta de remédios na rede pública do município"*, este Departamento Municipal de Saúde informa o que segue:

A falta de medicamentos passou a ser uma situação generalizada em todos os estados brasileiros. O setor produtivo de medicamentos justifica as irregularidades apresentando um conjunto de situações que estão relacionadas ao cenário atual do mercado mundial, impactando na disponibilidade de produtos, IFAs (Insumos Farmacêuticos Ativo) e componentes para a fabricação de medicamentos (ex. Embalagens).

Soma-se a isto o aumento no consumo de medicamentos pertencentes à classe de analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, entre outros, e a inconstância na entrega dos medicamentos pertencentes ao Programa Dose Certa, cuja aquisição e distribuição são de competência do Estado.

Isto posto, informamos que os medicamentos que se encontram desabastecidos foram adquiridos pelo município, porém alguns destes não foram entregues pelas distribuidoras de medicamentos devido às questões acima mencionadas.

A fim de solucionar as pendências, o Departamento Municipal de Saúde adotou todas as medidas legais cabíveis, não poupando esforços para que a regularização no abastecimento dos medicamentos aconteça em tempo hábil.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 385/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 02 de junho de 2023.

Assunto: **Resposta REQUERIMENTO Nº 212/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento do REQUERIMENTO Nº 212/2023, de autoria do nobre vereador Júnior da Van, o qual foi expedido em 13/04/2023 e recebido nesta Pasta em 01/06/2023 e solicita "*deferimento para enviar ofício ao Departamento de Saúde pedindo explicações sobre o caso do paciente G.I., aluno da APAE, que se deslocou com a família até Divinolândia para uma sessão de Terapia Ocupacional, no dia 05/04/2023, entretanto, chegando lá ele foi informado de que não havia consulta marcada*", informa:

Infelizmente, sem as informações básicas, tais como nome completo e data de nascimento, não é possível verificar o ocorrido, conforme dispõe a Chefe do Setor de Regulação de Consultas e Exames através do COMUNICADO Nº 004/2023/DMS/SRCE anexo

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

COMUNICADO Nº 004/2023/DMS/SRCE
PROCESSO: Inexistente
DESTINO: DMS/DIRETORIA
ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 212/2023 – Câmara Municipal

São João da Boa Vista, 02 de junho de 2023.

Prezado Diretor,

Sem as informações básicas, como nome completo e data de nascimento não é possível verificar o ocorrido.

Atenciosamente,

ADRIELLE REZENDE FRANCIOLLI
Chefe do Setor de Regulação de Consultas e Exames

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 383/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 02 de junho de 2023.

Assunto: **Resposta REQUERIMENTO Nº 228/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento do REQUERIMENTO Nº 228/2023, de autoria do nobre vereador Júnior da Van, o qual foi expedido em 20/04/2023 e recebido nesta Pasta em 01/06/2023 e solicita "*que determine ao departamento competente da municipalidade a* ***manutenção do postinho de saúde do Bairro Ipê***", informa:

Informo que, no dia 01/06/2023, por volta das 14 horas, aproximadamente, testei o telefone da Unidade de Saúde Dr. Antenor José Bernardes, o qual está funcionando perfeitamente.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

OFÍCIO Nº 112/2023/DMS/ASSESSORIA TÉCNICA DE DIREÇÃO

São João da Boa Vista, 05 de maio de 2023.

Assunto: **Resposta – Indicação nº 278/2023**

Excelentíssima senhora,

Com nossas cordiais saudações, em atenção à Indicação nº 278/2023, da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, que *"Solicita ao Executivo a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS no Bairro do Rosário"*, este Departamento Municipal de Saúde informa o que segue:

Atualmente, a população residente no bairro do Rosário possui como referência a UBS Dr. Delvo de Oliveira Westin, localizada à Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 660, São Lázaro.

O Plano Municipal de Saúde 2022-2025 contempla na Diretriz 1 – Reestruturação da Atenção Primária à Saúde a construção de nova Unidade de Saúde para a população de referência da UBS supracitada, que será realizada através do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento;

Isto posto, informamos que a construção está prevista e ocorrerá tão logo houver disponibilidade orçamentária.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP

OFÍCIO Nº 111/2023/DMS/ASSESSORIA TÉCNICA DE DIREÇÃO

São João da Boa Vista, 05 de maio de 2023.

Assunto: **Resposta – Indicação nº 340/2023**

Excelentíssima senhora,

Com nossas cordiais saudações, em atenção à Indicação nº 340/2023, da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, que *solicita que "determine ao departamento competente da municipalidade que ajude a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros a adquirir contraste para que sejam feitas as tomografias nos pacientes, que se encontram paradas desde julho de 2022. "*, este Departamento Municipal de Saúde informa o que segue:

O município de São João da Boa Vista possui convênio celebrado com a Santa Casa de Misericórdia Dona Malheiros, cujo objeto é a Integração no Sistema Único de Saúde - SUS visando garantir atenção integral à saúde dos munícipes, no valor anual de R$ 46.180.606,16, que inclui rubrica no valor anual R$ 6.104.895,96 para "Serviços de Terceiros Assistenciais e Insumos".

Em março do presente ano, foi acrescido ao objeto do referido convênio o valor de R$ 858.256,38, decorrente da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº197 de 06 de dezembro de 2022 e Portaria CM/MS nº96, de 07 de fevereiro de 2023.

Ademais, no início deste mês, solicitamos Plano de Trabalho à Santa Casa para que seja repassado o valor de R$ 1.261.260,44, correspondente à Portaria GM/MS n° 443, de 3 de abril de 2023.

Isto posto, informamos que esta Pasta não dispõe de orçamento para arcar com mais este custo.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Excelentíssima Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP

OFÍCIO Nº 108/2023/DMS/ASSESSORIA TÉCNICA DE DIREÇÃO

São João da Boa Vista, 05 de maio de 2023.

Assunto: **Resposta – Indicação nº 349/2023**

Excelentíssima senhora,

Com nossas cordiais saudações, em atenção à Indicação nº 349/2023, da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, que solicita que "*determine ao departamento competente da municipalidade a reposição dos medicamentos que estão em falta nas UBS's, tais como: dipirona gotas, dipirona comprimido, omeprazol, amoxicilina, cefalexina comprimido e suspensão, cervastatina, sulfato ferroso, metildopa, entre outros*", este Departamento Municipal de Saúde informa o que segue:

A falta de medicamentos passou a ser uma situação generalizada em todos os estados brasileiros. O setor produtivo de medicamentos justifica as irregularidades apresentando um conjunto de situações que estão relacionadas ao cenário atual do mercado nacional, como: impactos na logística de importação após a pandemia da COVID-19 e os conflitos entre Rússia e Ucrânia, impactando na disponibilidade de produtos, IFAs (Insumos Farmacêuticos Ativo) e componentes para a fabricação de medicamentos (ex. Embalagens). Soma-se a isto o aumento no consumo de medicamentos pertencentes à classe de analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, entre outros, e a inconstância na entrega dos medicamentos pertencentes ao Programa Dose Certa, cuja aquisição e distribuição são de competência do Estado.

Dos medicamentos citados na Indicação, apenas 2 (dois) estão em falta nesta municipalidade. No entanto, ambos foram adquiridos pelo município e a entrega está prevista para os próximos dias.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Excelentíssima Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP

OFÍCIO Nº 109/2023/DMS/ASSESSORIA TÉCNICA DE DIREÇÃO

São João da Boa Vista, 05 de maio de 2023.

Assunto: **Resposta – Indicação nº 351/2023**

Excelentíssima senhora,

Com nossas cordiais saudações, em atenção à Indicação nº 351/2023, da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, que solicita que *"determine ao departamento competente da municipalidade a manutenção da sala de medicação do postinho do Recanto do Jaguari, devido à infiltração existente no local"*, este Departamento Municipal de Saúde informa o que segue:

Esta Pasta juntamente com a Organização Social que gerencia os Serviços de Saúde deste município elaborou calendário estratégico para revitalização de todas Unidades de Saúde e, em breve, todas serão contempladas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Excelentíssima Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP

OFÍCIO Nº 110/2023/DMS/ASSESSORIA TÉCNICA DE DIREÇÃO

São João da Boa Vista, 05 de maio de 2023.

Assunto: **Resposta – Indicação nº 369/2023**

Excelentíssima senhora,

Com nossas cordiais saudações, em atenção à Indicação nº 369/2023, da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, que solicita que *"determine ao departamento competente da municipalidade a reforma do PSF, localizado na avenida Santo Pelozio nº50, do Bairro Azaleias"*, este Departamento Municipal de Saúde informa o que segue:

A USF Dr. Benedito Carlos Rocha Westin é uma das Unidades de Saúde mais novas do município, inaugurada no ano de 2016. Neste mês de maio, em acordo com o Departamento Municipal de Planejamento, esta Pasta autorizou o uso do anexo recentemente construído com 5 novas salas que serão ocupadas pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, consultório de ginecologia, pré e pós consulta de ginecologia, enfermeiros e almoxarifado.

Vale destacar também que esta Pasta possui calendário estratégico para revitalização de todas Unidades de Saúde e, em breve, a USF supracitada será contemplada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Excelentíssima Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 361/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 24 de maio de 2023.

Assunto: **Resposta INDICAÇÃO Nº 388/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO Nº 388/2023, subscrita pelo Vereador Luiz Paraki, o qual solicita "*que determine ao departamento competente da municipalidade que sejam adotadas as providências pertinentes quanto à Santa Casa de nossa cidade, tendo em vista inúmeras reclamações quanto ao atendimento prestado e a internação dos pacientes*", informa:

Quanto ao solicitado, o Departamento Municipal de Saúde encaminhou a Indicação supra ao nosocômio e como devolutiva, recebemos o Ofício nº 172/2023/PROV anexo.

Desta forma, mister salientar que o documento expedido pela Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros é a resposta à INDICAÇÃO Nº 388/2023.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"
CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

São João da Boa Vista, 24 de maio de 2025.

Ofício nº 172/2023/PROV

Ao Ilmo. Sr. Fábio Silvério Ferraz
DD Diretor Saúde de Saúde de São João da Boa Vista

Ref.: Ofício 342/2023/DMS/DIRETORIA.

Em resposta ao Ofício suprarreferenciado, com devido acato e respeito, de início convém trazer à baila que a Administração deste hospital tem envidado todos os esforços para cada vez mais aprimorar os atendimentos, mormente os serviços prestados a todos os cidadãos que necessitam da realização de procedimento cirúrgico ou outro tipo de tratamento.

É cristalino os esforços dispensados por esta Provedoria, Diretoria, Médicos, Colaboradores e Parceiros em busca de ofertar um serviço de excelência às pessoas que necessitam de atendimento médico. A título de exemplo, importante ressaltar que são inúmeros os elogios e depoimentos de pessoas do município e região que necessitaram dos serviços médicos disponibilizados pelo hospital.

Precisamente quanto à Indicação nº 388/2023, da lavra do Ilustre Vereador Luiz Paraki, que trata: *de inúmeras reclamações quanto ao atendimento prestado e a internação de pacientes"*, causa estranheza a forma aqui tratada, uma vez que a Provedoria tem relação estreita com todos os vereadores daquela Casa de Leis e está sempre à disposição para a atendê-los na Santa Casa, para tratar de quaisquer assuntos.

Por fim nobre Diretor, peçamos ao Ilustre Edil Paraki que nos forneça maiores informações sobre quais as "*reclamações quanto ao atendimento prestado e a internação de pacientes*" para que possamos adotar medidas que visem o aprimoramento dos serviços prestados.

A forma genérica disposta na Indicação, torna difícil, senão impossível a correção das possíveis falhas.

Na oportunidade, apresentamos à Vossa Senhoria nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

FRANCISCO ANTONIO ALVES
Provedor

Recebi em 24/05/2023 às 15h 38

OFÍCIO Nº 345/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 17 de maio de 2023.

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 71/2023-pf – INDICAÇÃO Nº 392/2023**

Excelentíssima senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento do Ofício nº 71/2023-pf, com a INDICAÇÃO Nº 392/2023, a qual solicita que "*determine ao departamento competente da municipalidade a* ***implantação do CIPTEA (Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista)****, visando conceder uma autonomia do acesso destas aos serviços de saúde e assistência social*", informa:

O Departamento Municipal de Saúde atende, atualmente, 87 (oitenta e sete) pessoas com TEA nos Serviços de Saúde Mental (Caps I, Caps II, Caps AD e e-MAESM. Esta pasta solidariza com a confecção da Ciptea por acreditar ser um instrumento que irá facilitar a vida dos pacientes.

Ressaltamos que o Departamento Municipal de Saúde concorda com o modelo da carteirinha apresentado no Projeto de Lei – Instituição da Carteira de Identificação da Pessoa Com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), bem como que a confecção e emissão delas a sejan realizadas pelo Departamento de Assistência Social. Esclarecemos ainda que o Departamento Municipal de Saúde já se manifestou sobre o tema no através do Processo nº 2910/2023, o qual foi remetido ao DAS.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Excelentíssima Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 349/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 18 de maio de 2023.

Assunto: **Resposta INDICAÇÃO Nº 421/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO Nº 421/2023, o qual solicita "*a compra de coletor de urina, Leite Ensure e insulina para ser distribuídos na Rede Pública Municipal de Saúde*", informa:

Quanto ao solicitado, o Departamento Municipal de Saúde e o Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos agradece a oportunidade de prestar mais esclarecimentos, pois compartilhamos da preocupação em atender às necessidades da população.

Importante salientar que o setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos e as Unidades de Saúde não estão desabastecidos dos insumos citados.

Encaminhamos anexo o saldo em estoque dos insumos nas Unidades de Saúde como também do setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

Data = 17/05/2023
Insumo = 5784 ou 5782 ou 5786 ou 5785
Agrupamento = Unidade de Saúde e Local de Armazenamento e Insumo

	Un.	Quantidade
		413,00
5 - UIS DR ACIDINO DE ANDRADE		**413,00**
75 - MEDICAMENTOS		
5782 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	44,00
5784 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	253,00
5785 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	31,00
5786 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	85,00
		166,00
8 - UIS DR AMADO GONCALVES DOS SANTOS		**166,00**
251 - MEDICAMENTOS		
5782 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	7,00
5784 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	98,00
5785 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	20,00
5786 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	41,00
		154,00
9 - PSF DR GERALDO PRADELA		**154,00**
166 - MEDICAMENTOS		
5782 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	0,00
5784 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	51,00
5785 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	22,00
5786 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	81,00
		321,00
11 - PSF DR RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE		**321,00**
154 - MEDICAMENTOS		
5782 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	13,00
5784 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	199,00
5785 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	26,00
5786 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	83,00
		476,00
12 - UIS DR PAULO EMILIO DE OLIVEIRA AZEVEDO		**476,00**
213 - MEDICAMENTOS		
5782 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	10,00
5784 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	284,00
5785 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	20,00
5786 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	162,00
		345,00
13 - UIS DR DELVO DE OLIVEIRA WESTIN		**345,00**
4 - MEDICAMENTOS		
5782 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	58,00
5784 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	201,00
5785 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	18,00
5786 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	68,00
		54,00
15 - UIS DR PAULO ROBERTO SORCI		**54,00**
190 - MEDICAMENTOS		
5782 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	3,0
5784 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	38,0
5785 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	0,0
5786 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	13,0
		224,0
23 - PSF DR ALEXIS HAKIM		**224,0**
225 - MEDICAMENTOS		
5782 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	29,0
5784 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	151,0
5785 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	31,0
5786 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	13,0
		271,0
27 - PSF DR ERMELINDO ADOLPHO ARRIGUCI		**271,0**
201 - MEDICAMENTOS		
5782 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	10,0
5784 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	128,0
5785 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	23,0
5786 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	110,0
		195,0
28 - PSF MARIA GABRIELA JUNQUEIRA VALIM		**195,0**
130 - MEDICAMENTOS		
5782 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	8,0
5784 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	154,0
5785 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	5,0
5786 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	28,0
		303,0
51 - PSF DR ANTENOR JOSE BERNARDES		**303,0**
119 - MEDICAMENTOS		
5782 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	18
5784 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	177
5785 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	9
5786 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	99
		1
225 - AMBULATORIO SAE SAO JOAO DA BOA VISTA		

	Un.	Quantidade
84 - MEDICAMENTOS		**1,00**
5785 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	1,00
331 - FARMACIA CENTRAL		**0,00**
296 - MEDICAMENTOS		**0,00**
5782 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	0,00
5784 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	0,00
5785 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	0,00
5786 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	0,00
399 - PSF DR SEBASTIAO JOSE RODRIGUES		**407,00**
178 - MEDICAMENTOS		**407,00**
5782 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	30,00
5784 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	301,00
5785 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	26,00
5786 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	50,00
463 - UPA DR OSCAR PIRAJA MARTINS FILHO SAO JOAO DA BOA VISTA		**20,00**
345 - PREF. MEDICAMENTOS		**20,00**
5782 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	10,00
5785 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	10,00
464 - PSF DR BENEDITO CARLOS ROCHA WESTIN		**689,00**
139 - MEDICAMENTOS		**689,00**
5782 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	13,00
5784 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	540,00
5785 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	6,00
5786 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	130,00
502 - CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO A COVID 19		**8,00**
356 - MEDICAMENTOS PREFEITURA		**8,00**
5782 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	4,00
5785 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	4,00
533 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E INSUMOS		**3.375,00**
62 - MEDICAMENTOS		**3.375,00**
5782 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	327,00
5784 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	2.130,00
5785 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	171,00
5786 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	747,00
535 - FARMACIA DE AÇÃO JUDICIAL		**2,00**
73 - MEDICAMENTO		**2,00**
5782 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	0,00
5784 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	0,00
5785 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	2,00
578 - PSF DR JOAO BATISTA NOGUEIRA BUENO		**110,00**
443 - MEDICAMENTOS		**110,00**
5782 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	5,00
5784 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	41,00
5785 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - FRAMP 10 ML	F/A	13,00
5786 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	51,00
Total		**7.534,00**

Data = 17/05/2023
Insumo = 5025
Agrupamento = Unidade de Saúde e Local de Armazenamento e Insumo

	Un.	Quantidade
		57,00
5 - UIS DR ACIDINO DE ANDRADE		**57,00**
285 - DIETAS FORMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES	UND	57,00
5025 - DIETA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL ENSURE/NUTREN ACTIVE 400 G		**0,00**
8 - UIS DR AMADO GONCALVES DOS SANTOS		**0,00**
248 - DIETAS FORMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES	UND	0,00
5025 - DIETA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL ENSURE/NUTREN ACTIVE 400 G		**9,00**
9 - PSF DR GERALDO PRADELA		**9,00**
173 - DIETAS FORMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES	UND	9,00
5025 - DIETA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL ENSURE/NUTREN ACTIVE 400 G		**12,00**
11 - PSF DR RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE		**12,00**
161 - DIETAS FORMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES	UND	12,00
5025 - DIETA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL ENSURE/NUTREN ACTIVE 400 G		**0,00**
12 - UIS DR PAULO EMILIO DE OLIVEIRA AZEVEDO		**0,00**
220 - DIETAS FORMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES	UND	0,00
5025 - DIETA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL ENSURE/NUTREN ACTIVE 400 G		**18,00**
13 - UIS DR DELVO DE OLIVEIRA WESTIN		**18,00**
243 - DIETAS FORMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES	UND	18,00
5025 - DIETA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL ENSURE/NUTREN ACTIVE 400 G		**9,00**
15 - UIS DR PAULO ROBERTO SORCI		**9,00**
197 - DIETAS FORMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES	UND	9,00
5025 - DIETA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL ENSURE/NUTREN ACTIVE 400 G		**25,00**
23 - PSF DR ALEXIS HAKIM		**25,00**
232 - DIETAS FORMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES	UND	25,00
5025 - DIETA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL ENSURE/NUTREN ACTIVE 400 G		**25,00**
27 - PSF DR ERMELINDO ADOLPHO ARRIGUCI		**25,00**
209 - DIETAS FORMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES	UND	25,00
5025 - DIETA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL ENSURE/NUTREN ACTIVE 400 G		**38,00**
28 - PSF MARIA GABRIELA JUNQUEIRA VALIM		**38,00**
137 - DIETAS FORMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES	UND	38,00
5025 - DIETA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL ENSURE/NUTREN ACTIVE 400 G		**36,00**
51 - PSF DR ANTENOR JOSE BERNARDES		**36,00**
126 - DIETAS FORMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES	UND	36,00
5025 - DIETA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL ENSURE/NUTREN ACTIVE 400 G		**36,00**
225 - AMBULATORIO SAE SAO JOAO DA BOA VISTA		**36,00**
344 - DIETA FORMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES	UND	36,00
5025 - DIETA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL ENSURE/NUTREN ACTIVE 400 G		**9,00**
399 - PSF DR SEBASTIAO JOSE RODRIGUES		**9,00**
185 - DIETAS FORMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES	UND	9,00
5025 - DIETA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL ENSURE/NUTREN ACTIVE 400 G		**30,00**
464 - PSF DR BENEDITO CARLOS ROCHA WESTIN		**30,00**
149 - DIETAS FORMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES	UND	30,00
5025 - DIETA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL ENSURE/NUTREN ACTIVE 400 G		**4.137,00**
533 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E INSUMOS		**0,00**
65 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	UND	0,00
5025 - DIETA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL ENSURE/NUTREN ACTIVE 400 G		**4.137,00**
69 - DIETAS FORMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES	UND	4.137,00
5025 - DIETA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL ENSURE/NUTREN ACTIVE 400 G		**0,00**
535 - FARMACIA DE AÇÃO JUDICIAL		**0,00**
87 - DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES	UND	0,00
5025 - DIETA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL ENSURE/NUTREN ACTIVE 400 G		**3,00**
578 - PSF DR JOAO BATISTA NOGUEIRA BUENO		**3,00**
446 - DIETAS FORMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES	UND	3,00
5025 - DIETA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL ENSURE/NUTREN ACTIVE 400 G		**4.444,00**
Total		

	Un.	Quantidade
5 - UIS DR ACIDINO DE ANDRADE		**265,00**
76 - MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM		**265,00**
5694 - COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/ ROSCA - 80 ML	UND	265,00
7 - CENTRO DE ESPECIALIDADES JOAO BAPTISTA DE FIGUEIREDO COSTA		**0,00**
254 - MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM		**0,00**
5694 - COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/ ROSCA - 80 ML	UND	0,00
8 - UIS DR AMADO GONCALVES DOS SANTOS		**118,00**
252 - MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM		**118,00**
5694 - COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/ ROSCA - 80 ML	UND	118,00
9 - PSF DR GERALDO PRADELA		**400,00**
167 - MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM		**400,00**
5694 - COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/ ROSCA - 80 ML	UND	400,00
11 - PSF DR RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE		**100,00**
155 - MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM		**100,00**
5694 - COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/ ROSCA - 80 ML	UND	100,00
12 - UIS DR PAULO EMILIO DE OLIVEIRA AZEVEDO		**145,00**
214 - MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM		**145,00**
5694 - COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/ ROSCA - 80 ML	UND	145,00
13 - UIS DR DELVO DE OLIVEIRA WESTIN		**137,00**
237 - MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM		**137,00**
5694 - COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/ ROSCA - 80 ML	UND	137,00
14 - LABORATORIO MUNICIPAL		**161,00**
323 - MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM		**161,00**
5694 - COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/ ROSCA - 80 ML	UND	161,00
15 - UIS DR PAULO ROBERTO SORCI		**141,00**
191 - MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM		**141,00**
5694 - COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/ ROSCA - 80 ML	UND	141,00
16 - CEO I DR PALMYRO FERRANTI SJBV		**0,00**
100 - MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM		**0,00**
5694 - COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/ ROSCA - 80 ML	UND	0,00
18 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES CARMEN L PAIONE		**0,00**
425 - MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM		**0,00**
5694 - COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/ ROSCA - 80 ML	UND	0,00
23 - PSF DR ALEXIS HAKIM		**20,00**
226 - MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM		**20,00**
5694 - COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/ ROSCA - 80 ML	UND	20,00
27 - PSF DR ERMELINDO ADOLPHO ARRIGUCI		**199,00**
203 - MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM		**199,00**
5694 - COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/ ROSCA - 80 ML	UND	199,00
28 - PSF MARIA GABRIELA JUNQUEIRA VALIM		**125,00**
131 - MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM		**125,00**
5694 - COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/ ROSCA - 80 ML	UND	125,00
51 - PSF DR ANTENOR JOSE BERNARDES		**200,00**
120 - MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM		**200,00**
5694 - COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/ ROSCA - 80 ML	UND	200,00
225 - AMBULATORIO SAE SAO JOAO DA BOA VISTA		**220,00**
291 - MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM		**220,00**
5694 - COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/ ROSCA - 80 ML	UND	220,00
351 - CAPS AD		**44,00**
90 - MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM		**44,00**
5694 - COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/ ROSCA - 80 ML	UND	44,00
399 - PSF DR SEBASTIAO JOSE RODRIGUES		**141,00**
179 - MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM		**141,00**
5694 - COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/ ROSCA - 80 ML	UND	141,00
462 - CAPS INFANTIL SAO JOAO DA BOA VISTA		**18,00**
110 - MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM		**18,00**
5694 - COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/ ROSCA - 80 ML	UND	18,00
463 - UPA DR OSCAR PIRAJA MARTINS FILHO SAO JOAO DA BOA VISTA		**1.150,00**
346 - CONV. MEDICAMENTOS		**0,00**
5694 - COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/ ROSCA - 80 ML	UND	0,00
375 - CONV. MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM		**1.150,00**
5694 - COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/ ROSCA - 80 ML	UND	1.150,00
464 - PSF DR BENEDITO CARLOS ROCHA WESTIN		**28,00**
142 - MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM		**28,00**
5694 - COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/ ROSCA - 80 ML	UND	28,00
465 - AMBULATORIO MEDICO UNIFAE		**5,00**
312 - MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM		**5,00**

	Un.	Quantidade
5694 - COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/ ROSCA - 80 ML	UND	5,00
502 - CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO A COVID 19		**100,00**
357 - MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM		**100,00**
5694 - COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/ ROSCA - 80 ML	UND	100,00
533 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E INSUMOS		**7.500,00**
63 - MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM		**7.500,00**
5694 - COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/ ROSCA - 80 ML	UND	7.500,00
578 - PSF DR JOAO BATISTA NOGUEIRA BUENO		**49,00**
445 - MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM		**49,00**
5694 - COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/ ROSCA - 80 ML	UND	49,00
Total		**11.266,00**

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 382/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 02 de junho de 2023.

Assunto: **Resposta INDICAÇÃO Nº 471/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO Nº 471/2023, a qual solicita "*que determine ao departamento competente da municipalidade a* ***manutenção do postinho de saúde do Bairro Ipê***", informa:

Foram realizadas manutenções emergenciais na referida Unidade de Saúde e foi definido por esta Pasta e com o Executivo, pela construção de um novo prédio para comportar a USF Dr. Antenor José Bernardes, conforme calendário municipal.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

OFÍCIO Nº 134/2023/DMS/ASSESSORIA TÉCNICA DE DIREÇÃO

São João da Boa Vista, 02 de junho de 2023

Assunto: **Resposta – Indicação nº 493/2023**

Excelentíssima senhora,

Com nossas cordiais saudações, em atenção à Indicação nº 493/2023, da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, que solicita que *"seja determinado ao departamento competente da municipalidade que seja agilizado o processo para a construção da UTI Neonatal no município de São João da Boa Vista*", este Departamento Municipal de Saúde informa o que segue:

Para que a obra seja iniciada, este Departamento Municipal de Saúde necessitava que a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, local aonde serão implantados os leitos, nos enviasse o Plano de Trabalho para formalização de Convênio entre as Entidades.

Tal documento foi solicitado por 4 (quatro) vezes, através do ofício nº 037/2023/DMS/ASSESSORIA TÉCNICA DE DIREÇÃO, em 03 de fevereiro de 2023, ofício nº 050/2023/DMS/ASSESSORIA TÉCNICA DE DIREÇÃO, em 22 de fevereiro de 2023, ofício nº 077/2023/DMS/ASSESSORIA TÉCNICA DE DIREÇÃO, em 28 de março de 2023 e ofício nº 131/2023/DMS/ASSESSORIA TÉCNICA DE DIREÇÃO, em 24 de maio de 2023.

Na data de 01 de junho, o Plano de Trabalho nos foi enviado através do Ofício nº 72/2023/ADM e está em análise pelo Setor de Gerenciamento de Processos e Informações – SGPI.

Vale ressaltar que a implantação dos leitos no município de São João da Boa Vista é uma necessidade antiga de toda a sociedade sanjoanense e da Região e a atual gestão não está medindo esforços para a implantação deste primordial equipamento para a Saúde Pública Regional.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Assessoria Técnica de Direção

OFÍCIO Nº 193/2023/DMS/ASSESSORIA TÉCNICA DE DIREÇÃO

São João da Boa Vista, 02 de junho de 2023

Assunto: **Resposta – Indicação nº 193/2023**

Excelentíssima senhora,

Com nossas cordiais saudações, em atenção à Indicação nº 193/2023, da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, que solicita que "seja determinado ao departamento competente da municipalidade que seja agendado o processo para a construção da UTI Neonatal no município de São João da Boa Vista", este Departamento Municipal de Saúde informa o que segue:

Para que a obra seja iniciada, este Departamento Municipal de Saúde necessitava que a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, local aonde serão implantados os leitos, nos enviasse o Plano de Trabalho para formalização de Convênio com as Entidades.

Tal documento foi solicitado por 4 (quatro) vezes, através do ofício nº 037/2023/DMS/ASSESSORIA TÉCNICA DE DIREÇÃO, em 03 de fevereiro de 2023, ofício nº 058/2023/DMS/ASSESSORIA TÉCNICA DE DIREÇÃO, em 22 de fevereiro de 2023, ofício nº 077/2023/DMS/ASSESSORIA TÉCNICA DE DIREÇÃO, em 28 de março de 2023 e ofício nº 131/2023/DMS/ASSESSORIA TÉCNICA DE DIREÇÃO, em 24 de maio de 2023.

Na data de 01 de junho, o Plano de Trabalho nos foi enviado através do Ofício nº 72/2023/ADM e está em análise pelo Setor de Gerenciamento de Processos e Informações – SGPI.

Vale ressaltar que a implantação dos leitos no município de São João da Boa Vista é uma necessidade antiga de toda a sociedade sanjoanense e da Região e a atual gestão não está medindo esforços para a implantação deste primordial equipamento para a Saúde Pública Regional.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 390/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 06 de junho de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 523/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO Nº 523/2023, de autoria do nobre vereador Júnior da Van, a qual foi expedida em 05/05/2023 e recebida nesta Pasta em 01/06/2023 e solicita "*que seja solucionado o problema de falta de sertralina e outros medicamentos nas unidades de saúde do Município*", informa:

Primeiramente, esta pasta e o Setor de Distribuição de Materiais e Medicamos agradecem a oportunidade de prestar mais esclarecimentos, visto compartilhar da preocupação em atender às necessidades da população.

Faz-se necessário trazer à baila que o Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos não está desabastecido do insumo supracitado, o qual é distribuído pelo FARMASUS por tratar-se de medicamento psicotrópico.

Encaminhamos anexo saldo em estoque do fármaco sertralina nas Unidades de Saúde e Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

Saldos de Estoque

Data = 05/06/2023
Insumo = 5901
Agrupamento = Unidade de Saúde e Local de Armazenamento e Insumo

	Un.	Quantidade
		0,00
280 - CAPS II		**0,00**
86 - MEDICAMENTOS	COM	0,00
5901 - SERTRALINA 50 MG CPR (C1)		**22.734,00**
331 - FARMACIA CENTRAL		**22.734,00**
296 - MEDICAMENTOS	COM	22.734,00
5901 - SERTRALINA 50 MG CPR (C1)		**1.074,00**
351 - CAPS AD		**1.074,00**
89 - MEDICAMENTOS	COM	1.074,00
5901 - SERTRALINA 50 MG CPR (C1)		**367.000,00**
533 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E INSUMOS		**367.000,00**
62 - MEDICAMENTOS	COM	367.000,00
5901 - SERTRALINA 50 MG CPR (C1)		**390.808,00**
Total		

Un.	Quantidade
COM	0,00
COM	0,00
COM	0,00

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 391/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 06 de junho de 2023.

Assunto: **Resposta à INDICAÇÃO Nº 554/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO Nº 554/2023, de autoria do nobre vereador Júnior da Van, a qual foi expedida em 11/05/2023, recebida nesta Pasta em 01/06/2023 e solicita "*que determine ao departamento competente da municipalidade,* ***insulina e outros medicamentos que estão faltando na rede pública***", informa:

Primeiramente, esta pasta e o Setor de Distribuição de Materiais e Medicamos agradecem a oportunidade de prestar mais esclarecimentos, visto compartilhar da preocupação em atender às necessidades da população.

Faz-se necessário trazer à baila que o Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos não está desabastecido do insumo supracitado, bem como não há falta deste fármaco em nenhuma Unidade de Saúde.

Encaminhamos anexo saldo em estoque do insumo nas Unidades de Saúde e Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP

Saldos de Estoque

Data = 05/06/2023
Insumo = 5784 ou 5786
Agrupamento = Unidade de Saúde e Local de Armazenamento e Insumo

	Un.	Quantidade
		193,00
5 - UIS DR ACIDINO DE ANDRADE		**193,00**
75 - MEDICAMENTOS		
5784 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	134,00
5786 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	59,00
		9,00
8 - UIS DR AMADO GONCALVES DOS SANTOS		**9,00**
251 - MEDICAMENTOS		
5784 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	2,00
5786 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	7,00
		309,00
9 - PSF DR GERALDO PRADELA		**309,00**
166 - MEDICAMENTOS		
5784 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	189,00
5786 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	120,00
		287,00
11 - PSF DR RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE		**287,00**
154 - MEDICAMENTOS		
5784 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	222,00
5786 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	65,00
		542,00
12 - UIS DR PAULO EMILIO DE OLIVEIRA AZEVEDO		**542,00**
213 - MEDICAMENTOS		
5784 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	321,00
5786 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	221,00
		29,00
13 - UIS DR DELVO DE OLIVEIRA WESTIN		**29,00**
4 - MEDICAMENTOS		
5784 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	2,00
5786 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	27,00
		40,00
15 - UIS DR PAULO ROBERTO SORCI		**40,00**
190 - MEDICAMENTOS		
5784 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	27,00
5786 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	13,00
		306,00
23 - PSF DR ALEXIS HAKIM		**306,00**
225 - MEDICAMENTOS		
5784 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	260,00
5786 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	46,00
		282,00
27 - PSF DR ERMELINDO ADOLPHO ARRIGUCI		**282,00**
201 - MEDICAMENTOS		
5784 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	166,00
5786 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	116,00
		182,00
28 - PSF MARIA GABRIELA JUNQUEIRA VALIM		**182,00**
130 - MEDICAMENTOS		
5784 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	137,00
5786 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	45,00
		164,00
51 - PSF DR ANTENOR JOSE BERNARDES		**164,00**
119 - MEDICAMENTOS		
5784 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	81,00
5786 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	83,00
		0,00
331 - FARMACIA CENTRAL		**0,00**
296 - MEDICAMENTOS		
5784 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	0,00
5786 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	0,00
		197,00
399 - PSF DR SEBASTIAO JOSE RODRIGUES		**197,00**
178 - MEDICAMENTOS		
5784 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	177,00
5786 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	20,00
		548,00
464 - PSF DR BENEDITO CARLOS ROCHA WESTIN		**548,00**
139 - MEDICAMENTOS		
5784 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	350,00
5786 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	198,00
		4.887,00
533 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E INSUMOS		**4.887,00**
62 - MEDICAMENTOS		
5784 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	4.120,00
5786 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	767,00
		0,00
535 - FARMACIA DE AÇÃO JUDICIAL		**0,00**
73 - MEDICAMENTO		
5784 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	0,00
		96,00
578 - PSF DR JOAO BATISTA NOGUEIRA BUENO		**96,00**
443 - MEDICAMENTOS		
5784 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSAO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	54,00
5786 - INSULINA HUMANA R 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - CANETA 3 ML	UND	42,00

Total	**8.071,00**

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 384/2023/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 02 de junho de 2023.

Assunto: **Resposta INDICAÇÃO Nº 556/2023**

Excelentíssima Senhora,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento da INDICAÇÃO Nº 556/2023, de autoria do nobre vereador Júnior da Van, o qual foi expedido em 11/05/2023 e recebido nesta Pasta em 01/06/2023 e solicita "*que determine ao departamento competente da municipalidade* ***o transporte de pacientes que fazem fisioterapia na Santa Casa e que moram na zona rural***", informa:

Todos os munícipes que comprovem a necessidade de transporte, são atendidos conforme disponibilidade operacional.

Vale destacar que esta Pasta oferta e disponibiliza transporte social e não individual.

Aproveitamos o ensejo e solicitamos o apoio do nobre edil para indicação de emenda parlamentar visando a aquisição de novos veículos adaptados, ampliando, assim, a oferta da prestação de serviços à população.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista – SP